

DECRETO Nº 8-A, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 467.736,98 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	FUNDEB		
	913	12.365.0006.2022.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	467.736,98	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2	540 01
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 001	Não se Aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	467.736,98
Fontes de Recurso	
540 01	467.736,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 01 de abril de 2024

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL